



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.866, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para com o objetivo custear despesas de Pavimentação da Rua Pedro Frederico Reche.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	1305	-	R\$ 200.000,00
Total:				R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte importância:

Ação	Função Programática	Emenda	Ministério	Gnd	Valor
Transferências Especiais	28.845.0903.0 EC2.0043	28580011	Economia	4 (Investimentos)	R\$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de julho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 30 / 07 / 2020

